

NOTÍCIAS CNTV



Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 08/06/2015 - Edição 1286

Vigilantes de Carro Forte do Rio Grande do Norte tem registro sindical publicado



Na última sexta-feira (5), o Diário Oficial da União publicou o deferimento do registro sindical do Sindicato dos Vigilantes de Carro Forte do Rio Grande do Norte (SINDFORTE- RN).

A publicação é resultado de uma luta de mais de quatro anos para organizar o Sindicato e pelo registro junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Foi necessária uma decisão judicial expedida na semana passada, que deu ao Ministério o prazo de até 30 dias para a publicação do registro sindical da entidade.

Desde a sua fundação em 2011,

o Sindforte/RN esteve atuante na organização da categoria, no combate aos patrões, na liderança de greves, nas mesas de negociação, e na defesa dos direitos da categoria junto ao Ministério Público, Ministério do Trabalho, Justiça e Governos locais.

Mesmo sem o registro sindical, o Sindicato funcionou de fato ao longo desses anos e sempre que necessário,

contou com pleno apoio e aval jurídico da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV). Agora com o registro, o Sindforte/ RN ganha personalidade jurídica inteira.

Pela CNTV, a satisfação pelo registro desse sindicato de luta é completa.

“Em 2010, num debate sobre campanha do risco de vida no auditório da Universidade do Rio Grande do Norte, um grupo de vigilantes impulsionaram a ideia e a necessidade de criar seu Sindicato, uma vez que estavam sendo traídos pela direção da entidade sindical existente. De lá pra cá, foi construído o passo a passo da organização, com um entusiasmo inigualável da categoria. Assembleias sempre cheias, muita criatividade e disposição de luta! De lá para cá, muitas histórias que não dá pra contar em espalho curto. Mas o Sindforte- RN é real: na luta e legal. Viva os vigilantes do Rio Grande do Norte! Viva o Sindforte!”, comemora o presidente da CNTV, José Boaventura Santos.

Fonte: CNTV

Justiça enterra tentativa de novo golpe no Sindicato de Manaus



A 5ª Vara do Trabalho de Manaus julgou totalmente impropriedade uma ação judicial proposta por dois trabalhadores que pedia a destituição da diretoria eleita do Sindicato dos

Vigilantes do Estado de Amazonas (Sindevam) e a indicação de uma junta governativa, sob a alegação de falta de prestação de contas.

A justiça não só considerou que o Sindicato provou a prestação e regularidade das contas dos últimos 5 anos, como disse que não é papel do judiciário intervir na vida sindical. Com esta decisão, a justiça enterra mais uma tentativa de golpe, numa situação que parecia já estar se tornando rotina no Amazonas: não se eleger com voto

da categoria e buscar no tapetão entrar no Sindicato via junta governativa. Para a CNTV, liderança de fato é somente a reconhecida e eleita pela base. Tapetão é golpe!

Leia abaixo um trecho da sentença:

“Considerando que restou demonstrada a prestação de contas dos últimos cinco anos anteriores, não havendo que se exigir nova prestação de contas em âmbito judicial, e sendo certo que tais prestações de contas já foram inclusive apresentadas à assembleia para fins de aprovação, nada há para fazer no âmbito deste processo. Quando muito, tais prestações de contas poderiam ser reapresentadas em assembleias e ratificadas em âmbito interno, mas isso também é matéria interna corporis, de competência do próprio sindicato e que não justifica intervenção judicial muito menos atropelo ao voto e escolha dos dirigentes feita pelos membros da categoria, pela imposição – agora – de junta governativa.”

Fonte: CNTV

Vetado artigo da PEC das Domésticas que ameaçava direitos dos vigilantes

O Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri (SP), manifestou sua opinião sobre o veto do artigo da PEC das Domésticas que poderia retirar direitos dos trabalhadores vigilantes. Confira na íntegra a colocação do líder sindical.

A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), com apoio do Sindicato dos Vigilantes de Barueri, vinha promovendo uma árdua luta em várias instâncias do Governo, como a Presidência, contra a aprovação integral da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) das Domésticas, que regulamenta as condições dos trabalhos domésticos, em defesa dos trabalhadores. Isto ocorreu, porque o artigo 10, dessa legislação, incluía os vigilantes deixando sob a responsabilidade do patronal a alteração de direitos dos profissionais do ramo, como horário de trabalho e de descanso na jornada 12 x 36 horas.

Em resposta ao envio de um

ofício da CNTV, a Consultoria Jurídica do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) emitiu uma nota técnica recomendando o veto ao artigo da PEC. Felizmente, nesta segunda-feira, 1/6, a presidente Dilma Rousseff sancionou a Lei Complementar, que regulamenta essa emenda constitucional, com dois vetos, entre eles, exatamente esse que nega a extensão do sistema de banco de horas das domésticas aos vigilantes.

É mais uma vitória para a categoria, composta por homens e mulheres, que se esforça diariamente no exercício de uma função tão desgastante e arriscada em nosso país. Seria uma tragédia



Amaro Pereira, Presidente do Sindicato dos Vigilantes de Barueri

a ratificação de um artigo que retirasse os nossos direitos, que conquistamos após tantas lutas.

Fonte: Nova Onda Comunicação

Banco Itaú é processado por assédio moral após funcionária grávida abortar em agência



O Ministério Público do Trabalho em Palmas (TO) pede na Justiça Trabalhista a condenação do Banco Itaú S.A. por prática de assédio moral organizacional no Estado do Tocantins. A multa pretendida é de R\$ 20 milhões por dano moral coletivo.

A investigação promovida pelo MPT-TO foi conduzida pela procuradora Mayla Mey Friedriszik Octaviano Alberti, que buscou, reiteradas vezes, a manifestação do Banco para defesa. Este, no entanto, manteve-se inerte durante todo o procedimento, sem apresentar os documentos solicitados, nem responder as notificações enviadas.

Para a procuradora Mayla Alberti, “os depoimentos colhidos são uníssonos e demonstram que a ré sobrecarrega seus funcionários com acúmulo de funções e carga excessiva de trabalho, muitas vezes não computando a integralidade das horas suplementares laboradas, contribuindo para um flagrante

prejuízo à saúde física e mental dos obreiros.”

Entre as obrigações pretendidas na Ação Civil Pública (ACP), destacam-se o estabelecimento de metas compatíveis com a atividade laboral, a pausa remunerada para descanso, o pagamento de horas extras com correta anotação, o não acúmulo de funções e não perseguir bancários que prestaram depoimentos no Inquérito Civil.

Entenda o caso:

O MPT-TO recebeu denúncia sobre excesso de serviço na instituição bancária, o que estaria ocasionando problemas físicos e psicológicos em seus empregados.

Nesse ambiente laboral prejudicial à saúde, uma empregada do Banco passou mal e teve um aborto espontâneo, como consta no depoimento de diversos funcionários. Mesmo ensanguentada, não pôde sair da agência até fechar a tesouraria, três horas depois do aborto, guardando nesse período, o feto em saco plástico. No outro dia, após ir ao médico, voltou à agência para transferir a tesouraria para outro funcionário, e teve seu direito legal de 30 dias de afastamento reduzido para apenas quatro.

Além desta situação, foram vários os relatos da pressão excessiva exercida, que por vezes impossibilitava o almoço dos funcionários ou os faziam ficar muito além do expediente, sem anotar as

horas extras trabalhadas.

Segundo depoimentos, o número reduzido de bancários resulta no acúmulo de funções como as de gerente operacional e de caixa. Neste ambiente insalubre, empregados sofreram doenças organizacionais, como estresse, tendinite e lesão por esforço repetitivo, sendo alguns demitidos em razão dos problemas de saúde.

A procuradora Mayla Alberti sustenta que: “a busca incessante por metas intangíveis, acrescida de ameaças explícitas e veladas de retaliação ou mesmo demissão no caso de ‘rendimento insuficiente’ do empregado e somadas aos casos de efetivo adoecimento em razão da conduta vil da demandada configura a insidiosa prática de assédio moral organizacional, cuja ocorrência, infelizmente, já causou dano moral coletivo.”

Ela reforça que os bancários são punidos até mesmo por ficarem doentes, e que “essa desastrosa gestão laboral” já ocasionou a perda da vida (nascituro), além de ameaçar outras que estão geradas em condições adversas decorrentes de pressão e estresse laboral.

A Ação Civil Pública foi ajuizada na 1ª Vara do Trabalho de Palmas, estando marcada audiência para 18 de junho, às 8h15.

Processo nº 0001562-43.2015.5.10.0801

Fonte: SEEB Brasília e MPT DF e TO

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Responsável: Marina Maria Silva Santos
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: www.cntv.org.br
email: cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, Lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF